

RECEBIO ORIGINAL

Em: 23 / 12 / 2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 259/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Jairo Mota Xavier.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Alameda Serro, nº 145, Aleixo, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 050.882

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: 9 -76

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1011.3006

PROCESSO Nº: 13705/2025-00

ATIVIDADE: Agricultura Familiar.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM 07, Km 62, Ramal Nova Esperança, Km 06, Vicinal do Paru, Km 02, Manacapuru-AM.

CAR: AM-1302504-CC4CB22DD8A24F13BCABC91AB1B36D06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO.

FINALIDADE: Autorizar a atividade de Agricultura Familiar no imóvel "Horizonte" com ênfase em cultivos de macaxeira, laranja e agroindústria de beneficiamento de macaxeira.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno

PORTE: Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF) : 0,5592	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL(HA): 58,73%
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA): 44,73	ÁREA CONSOLIDADA(HA): 13,95
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA): 10,11	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) -----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA): 24,96	ÁREA REMANESCENTE (HA) 12,34

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 15 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM, 23 DEZ 2025

Sheron Vitorino da Silva

Assessor, no exercício da Diretoria Técnica

Gustavo Picanço Feitoza

Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 259/2025

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 13705/2025-00**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei n.º 12.651/12 (Novo Código Florestal);
8. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
9. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado, excetuando-se os casos de controle/combate a pragas e doenças na cultura;
10. Proteger a fauna silvestre conforme estabelecido na Lei nº 5.197, de 30.01.97;
11. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos e embalagens e transporte de agrotóxicos devem atender os dispostos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002;
12. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento;
13. Apresentar ao IPAAM, no prazo de 60 dias, contados a partir do recebimento da licença, outorga de uso dos Recursos Hídricos – Captação de Águas Subterrâneas;
14. Atender as notificações do CAR via central do proprietário no SICAR, com vista a promover a regularização ambiental do imóvel;
15. Apresentar ao IPAAM, no prazo de 60 dias, contados a partir do recebimento da licença, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD atualizado.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 23 / 12 / 2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 259/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Jairo Mota Xavier.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Alameda Serro, nº 145, Aleixo, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 050.882

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (91) 9-76

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1011.3006

PROCESSO Nº: 13705/2025-00

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Pontos	Longitude (W)	Latitude (S)	Pontos	Longitude (W)	Latitude (S)
AUA - 01	60° 32' 35.67" W	03° 17' 16.99" S	AUA - 21	60° 32' 30.25" W	03° 17' 35.97" S
AUA - 02	60° 32' 33.20" W	03° 17' 21.04" S	AUA - 22	60° 32' 30.25" W	03° 17' 35.97" S
AUA - 03	60° 32' 33.36" W	03° 17' 21.57" S	AUA - 23	60° 32' 29.15" W	03° 17' 35.38" S
AUA - 04	60° 32' 33.52" W	03° 17' 21.75" S	AUA - 24	60° 32' 27.66" W	03° 17' 34.59" S
AUA - 05	60° 32' 33.73" W	03° 17' 21.99" S	AUA - 25	60° 32' 25.48" W	03° 17' 40.50" S
AUA - 06	60° 32' 34.69" W	03° 17' 20.67" S	AUA - 26	60° 32' 25.48" W	03° 17' 40.50" S
AUA - 07	60° 32' 35.10" W	03° 17' 19.19" S	AUA - 27	60° 32' 25.48" W	03° 17' 40.50" S
AUA - 08	60° 32' 35.22" W	03° 17' 18.77" S	AUA - 28	60° 32' 25.35" W	03° 17' 40.65" S
AUA - 09	60° 32' 35.60" W	03° 17' 17.82" S	AUA - 29	60° 32' 24.63" W	03° 17' 41.51" S
AUA - 10	60° 32' 35.73" W	03° 17' 17.50" S	AUA - 30	60° 32' 24.95" W	03° 17' 44.11" S
AUA - 11	60° 32' 35.69" W	03° 17' 16.99" S	AUA - 31	60° 32' 46.59" W	03° 17' 17.21" S
AUA - 12	60° 32' 35.66" W	03° 17' 16.99" S	AUA - 32	60° 32' 46.59" W	03° 17' 17.21" S
AUA - 13	60° 32' 24.95" W	03° 17' 44.11" S	AUA - 33	60° 32' 46.60" W	03° 17' 17.20" S
AUA - 14	60° 32' 26.04" W	03° 17' 44.40" S	AUA - 34	60° 32' 52.22" W	03° 17' 11.68" S
AUA - 15	60° 32' 27.61" W	03° 17' 44.28" S	AUA - 35	60° 32' 51.55" W	03° 17' 10.65" S
AUA - 16	60° 32' 32.57" W	03° 17' 37.20" S	AUA - 36	60° 32' 50.42" W	03° 17' 08.93" S
AUA - 17	60° 32' 32.57" W	03° 17' 37.20" S	AUA - 37	60° 32' 50.09" W	03° 17' 09.55" S
AUA - 18	60° 32' 32.57" W	03° 17' 37.20" S	AUA - 38	60° 32' 49.50" W	03° 17' 10.67" S
AUA - 19	60° 32' 32.57" W	03° 17' 37.20" S	AUA - 39	60° 32' 47.63" W	03° 17' 13.38" S
AUA - 20	60° 32' 32.57" W	03° 17' 37.21" S	AUA - 40	60° 32' 47.55" W	03° 17' 13.50" S
AUA - 41	60° 32' 47.55" W	03° 17' 13.51" S	AUA - 85	60° 32' 34.16" W	03° 17' 34.92" S
AUA - 42	60° 32' 47.27" W	03° 17' 13.91" S	AUA - 86	60° 32' 34.16" W	03° 17' 34.93" S
AUA - 43	60° 32' 45.45" W	03° 17' 16.49" S	AUA - 87	60° 32' 36.50" W	03° 17' 31.59" S
AUA - 44	60° 32' 45.30" W	03° 17' 16.85" S	AUA - 88	60° 32' 46.16" W	03° 17' 17.82" S
AUA - 45	60° 32' 45.83" W	03° 17' 17.28" S	AUA - 89	60° 32' 46.16" W	03° 17' 17.82" S
AUA - 46	60° 32' 46.20" W	03° 17' 17.67" S	AUA - 90	60° 32' 46.16" W	03° 17' 17.82" S
AUA - 47	60° 32' 46.24" W	03° 17' 17.72" S	AUA - 91	60° 32' 45.89" W	03° 17' 17.87" S
AUA - 48	60° 32' 46.24" W	03° 17' 17.71" S	AUA - 92	60° 32' 45.45" W	03° 17' 17.94" S
AUA - 49	60° 32' 46.24" W	03° 17' 17.71" S	AUA - 93	60° 32' 44.68" W	03° 17' 18.29" S
AUA - 50	60° 32' 46.59" W	03° 17' 17.22" S	AUA - 94	60° 32' 43.82" W	03° 17' 18.70" S
AUA - 51	60° 32' 21.03" W	03° 17' 50.51" S	AUA - 95	60° 32' 43.66" W	03° 17' 19.59" S
AUA - 52	60° 32' 21.15" W	03° 17' 50.64" S	AUA - 96	60° 32' 43.76" W	03° 17' 20.06" S
AUA - 53	60° 32' 21.23" W	03° 17' 50.70" S	AUA - 97	60° 32' 42.84" W	03° 17' 20.48" S

Manaus-AM,

23 DEZ 2025

Sheron Vitorino da Silva

Assessor, no exercício da Diretoria Técnica

Gustavo Picanço Feitoza

Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBIO ORIGINAL

Em: 23 / 12 / 2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 259/2025
fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Jairo Mota Xavier.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Alameda Serro, nº 145, Aleixo, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 050.881

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: 984-76

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1011.3006

PROCESSO Nº: 13705/2025-00

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Pontos	Longitude (W)	Latitude (S)	Pontos	Longitude (W)	Latitude (S)
AUA - 54	60° 32' 21.90" W	03° 17' 51.23" S	AUA - 98	60° 32' 42.54" W	03° 17' 21.03" S
AUA - 55	60° 32' 22.04" W	03° 17' 52.23" S	AUA - 99	60° 32' 42.54" W	03° 17' 21.03" S
AUA - 56	60° 32' 22.04" W	03° 17' 52.24" S	AUA - 100	60° 32' 41.62" W	03° 17' 22.68" S
AUA - 57	60° 32' 23.52" W	03° 17' 50.13" S	AUA - 101	60° 32' 38.91" W	03° 17' 27.56" S
AUA - 58	60° 32' 23.52" W	03° 17' 50.14" S	AUA - 102	60° 32' 38.24" W	03° 17' 27.15" S
AUA - 59	60° 32' 23.52" W	03° 17' 50.13" S	AUA - 103	60° 32' 36.99" W	03° 17' 26.40" S
AUA - 60	60° 32' 21.91" W	03° 17' 48.64" S	AUA - 104	60° 32' 36.99" W	03° 17' 26.40" S
AUA - 61	60° 32' 20.70" W	03° 17' 48.01" S	AUA - 105	60° 32' 36.65" W	03° 17' 26.19" S
AUA - 62	60° 32' 20.30" W	03° 17' 48.15" S	AUA - 106	60° 32' 36.65" W	03° 17' 26.19" S
AUA - 63	60° 32' 19.70" W	03° 17' 48.37" S	AUA - 107	60° 32' 36.73" W	03° 17' 26.24" S
AUA - 64	60° 32' 19.68" W	03° 17' 48.37" S	AUA - 108	60° 32' 34.94" W	03° 17' 25.16" S
AUA - 65	60° 32' 19.63" W	03° 17' 48.39" S	AUA - 109	60° 32' 34.71" W	03° 17' 25.05" S
AUA - 66	60° 32' 19.29" W	03° 17' 48.47" S	AUA - 110	60° 32' 34.49" W	03° 17' 24.94" S
AUA - 67	60° 32' 19.31" W	03° 17' 49.01" S	AUA - 111	60° 32' 34.45" W	03° 17' 24.96" S
AUA - 68	60° 32' 19.32" W	03° 17' 49.35" S	AUA - 112	60° 32' 34.29" W	03° 17' 25.04" S
AUA - 69	60° 32' 20.32" W	03° 17' 49.74" S	AUA - 113	60° 32' 34.29" W	03° 17' 25.05" S
AUA - 70	60° 32' 21.03" W	03° 17' 50.50" S	AUA - 114	60° 32' 34.28" W	03° 17' 25.06" S
AUA - 71	60° 32' 21.03" W	03° 17' 50.51" S	AUA - 115	60° 32' 34.23" W	03° 17' 25.00" S
AUA - 72	60° 32' 32.63" W	03° 17' 22.10" S	AUA - 116	60° 32' 34.23" W	03° 17' 25.01" S
AUA - 73	60° 32' 31.82" W	03° 17' 23.66" S	AUA - 117	60° 32' 33.72" W	03° 17' 24.51" S
AUA - 74	60° 32' 31.99" W	03° 17' 23.59" S	AUA - 118	60° 32' 33.59" W	03° 17' 24.38" S
AUA - 75	60° 32' 32.94" W	03° 17' 22.18" S	AUA - 119	60° 32' 31.64" W	03° 17' 25.11" S
AUA - 76	60° 32' 32.63" W	03° 17' 22.11" S	AUA - 120	60° 32' 31.52" W	03° 17' 25.14" S
AUA - 77	60° 32' 32.63" W	03° 17' 22.10" S	AUA - 121	60° 32' 31.39" W	03° 17' 25.15" S
AUA - 78	60° 32' 32.63" W	03° 17' 22.10" S	AUA - 122	60° 32' 31.26" W	03° 17' 25.13" S
AUA - 79	60° 32' 31.08" W	03° 17' 25.05" S	AUA - 123	60° 32' 31.14" W	03° 17' 25.09" S
AUA - 80	60° 32' 29.94" W	03° 17' 26.75" S	AUA - 124	60° 32' 31.08" W	03° 17' 25.05" S
AUA - 81	60° 32' 28.38" W	03° 17' 29.07" S	AUA - 125	60° 32' 34.28" W	03° 17' 25.06" S
AUA - 82	60° 32' 28.91" W	03° 17' 31.24" S	AUA - 126	60° 32' 34.28" W	03° 17' 25.05" S
AUA - 83	60° 32' 33.42" W	03° 17' 34.41" S	AUA - 127	60° 32' 34.29" W	03° 17' 25.06" S
AUA - 84	60° 32' 34.16" W	03° 17' 34.93" S	AUA - 128	60° 32' 34.28" W	03° 17' 25.05" S

Manaus-AM,

23 DEZ 2025

Sheron Vitorino da Silva

Assessor, no exercício da Diretoria Técnica

Gustavo Picanço Feitoza

Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM